



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### DADOS GERAIS

|                   |                                        |
|-------------------|----------------------------------------|
| Requisitante:     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| Vinculado ao DFD: | 187/2026                               |

### ESTUDO TÉCNICO

#### 1. Descrição da necessidade:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vulcanização e consertos, geometria, alinhamento, cambagem, balanceamento, troca, rodízio e montagem de pneus, bem como serviços de socorro para veículos e equipamentos, faz-se necessária para garantir a adequada manutenção da frota pertencente ao Município de Balneário Rincão, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e Polícia Militar.

A frota municipal é composta por automóveis, caminhões, ônibus, máquinas e tratores que são utilizados diariamente na execução de serviços essenciais à população, tais como transporte de pacientes, manutenção de vias públicas, coleta e distribuição de materiais, obras, serviços de saneamento, transporte escolar, fiscalização e atividades de segurança pública. Em razão da intensa utilização desses veículos e equipamentos, é indispensável a realização periódica de serviços relacionados aos pneus e sistemas de suspensão e direção, visando assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança. A ausência desses serviços pode ocasionar desgastes prematuros dos pneus, aumento dos custos de manutenção, maior consumo de combustível, riscos de acidentes, paralisação de veículos e equipamentos e consequente comprometimento da continuidade dos serviços públicos. Além disso, os serviços de socorro são essenciais para atender situações emergenciais que possam ocorrer durante a operação da frota, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e garantindo a rápida retomada das atividades. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a conservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e usuários dos serviços municipais, a eficiência operacional da frota e a continuidade dos serviços prestados à população, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade da administração pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 2. Levantamento do mercado (alternativas):

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação demonstrou a existência de diversas empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de pneus e correção geométrica de veículos, atendendo tanto veículos leves quanto pesados, máquinas rodoviárias, tratores, caminhões e ônibus. O mercado oferece ampla disponibilidade de fornecedores capacitados para executar serviços de vulcanização, consertos de pneus, alinhamento, geometria, cambagem, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, rodízio, além de atendimento emergencial (socorro) para manutenção da frota.

Verificou-se que os serviços disponíveis no mercado podem ser classificados em **manutenção preventiva** e **manutenção corretiva**. A manutenção preventiva compreende atividades como alinhamento, balanceamento, geometria, cambagem e rodízio de pneus, destinadas a prolongar a vida útil dos componentes, reduzir o consumo de combustível e aumentar a segurança operacional. Já a manutenção corretiva engloba vulcanização, reparos de pneus danificados, substituição, montagem e desmontagem de pneus, bem como serviços de socorro para atendimento de ocorrências emergenciais que possam comprometer a operação dos veículos e equipamentos. Quanto aos fornecedores, o mercado apresenta diferentes perfis de empresas aptas a atender a demanda da Administração, destacando-se:

- Centros automotivos e autocenters especializados em pneus e serviços de suspensão;
- Borracharias especializadas em veículos leves e pesados;
- Empresas de manutenção de frotas e truck centers voltados para caminhões, ônibus e máquinas pesadas;
- Revendas de pneus que também executam serviços de alinhamento, balanceamento, vulcanização e montagem;
- Empresas com atendimento móvel e serviço de socorro para veículos em operação externa.

Diante das alternativas identificadas, constatou-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda, permitindo o atendimento contínuo das necessidades da frota municipal, garantindo maior segurança, disponibilidade operacional dos veículos e equipamentos, economicidade na manutenção e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

### **3. Descrição da solução adotada:**

Após o levantamento das necessidades da Administração e a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vulcanização e consertos, geometria, alinhamento, cambagem, balanceamento, troca, rodízio, montagem de pneus e socorro para veículos e equipamentos da frota municipal, abrangendo os veículos e máquinas pertencentes ao Município de Balneário Rincão, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e Polícia Militar.

A solução adotada visa garantir a manutenção preventiva e corretiva dos pneus e sistemas relacionados, proporcionando maior segurança na operação da frota, redução de desgastes prematuros, aumento da vida útil dos componentes e continuidade dos serviços públicos executados pelos diversos órgãos da Administração. A contratação permitirá que os atendimentos sejam realizados conforme a demanda, assegurando agilidade na execução dos serviços e minimizando o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos.

Considerando a natureza contínua dos serviços e a necessidade de atendimento durante todo o período de vigência da contratação, será celebrado Termo Contratual, contendo todas as condições de execução, prazos, responsabilidades, critérios de medição, fiscalização e pagamento, garantindo maior segurança jurídica para a Administração e para a contratada, bem como o adequado acompanhamento da execução dos serviços. Dessa forma, a solução proposta mostra-se a mais vantajosa e eficiente para atender ao interesse público e às necessidades operacionais da frota municipal.

### **4. Requisitos indispensáveis da contratação:**

Para atender adequadamente às necessidades da Administração Pública, a futura contratada deverá cumprir os seguintes requisitos indispensáveis:

- Possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio de seus atos constitutivos e registro nos órgãos competentes.
- Estar regularmente habilitada perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.
- Dispor de estrutura física, equipamentos, ferramentas e mão de obra qualificada para execução dos serviços de vulcanização, consertos, geometria, alinhamento, cambagem, balanceamento, troca, rodízio e montagem de pneus de veículos leves, pesados, máquinas e tratores.
- **Possuir sede física instalada e em pleno funcionamento no Município de Balneário Rincão/SC durante toda a vigência contratual, dispondo de estrutura adequada para a execução dos serviços objeto da contratação, incluindo equipamentos, ferramentas, área de atendimento e pessoal capacitado**, considerando a necessidade de atendimento ágil da frota, redução dos custos de deslocamento, maior eficiência na prestação dos serviços e rapidez no atendimento de situações emergenciais envolvendo veículos e equipamentos em operação.
- Possuir capacidade técnica para atendimento de toda a frota do Município de Balneário Rincão, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e Polícia Militar, abrangendo veículos de diferentes portes e finalidades.
- Disponibilizar atendimento para serviços emergenciais de socorro, quando solicitado pela Administração, visando reduzir o tempo de paralisação dos veículos e equipamentos.
- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando padrões de qualidade, segurança e eficiência.
- Utilizar equipamentos adequados e em perfeitas condições de funcionamento, garantindo a correta execução dos serviços contratados.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos, equipamentos ou a terceiros em decorrência de falhas na execução dos serviços.
- Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e treinados para a realização dos serviços objeto da contratação.
- Garantir os serviços executados pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência ou em conformidade com as práticas usuais de mercado.
- Atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos contratualmente, assegurando a continuidade dos serviços públicos que dependem da disponibilidade da frota.
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A exigência de sede física no Município de Balneário Rincão justifica-se pela necessidade

de garantir atendimento célere aos veículos e equipamentos da frota municipal, especialmente em situações de urgência, evitando longos deslocamentos, reduzindo custos operacionais e minimizando o tempo de indisponibilidade dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos essenciais.

**5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:**

A estimativa das quantidades dos itens a serem contratados é embasada na consulta ao último processo licitatório realizado, bem como no levantamento detalhado realizado pelo setor de frota. Ao analisar esses dados, é possível ter uma compreensão clara das demandas históricas e das necessidades de cada secretaria durante 12 meses.

**6. Estimativa do valor da contratação:**

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado e também via Sistema Banco de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

**7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):**

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

**9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:**

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, uma vez que a manutenção da frota municipal constitui demanda contínua e essencial para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Pública.

Os serviços de vulcanização, consertos, geometria, alinhamento, cambagem, balanceamento, troca, rodízio, montagem de pneus e socorro para veículos e equipamentos foram previamente previstos no planejamento anual de contratações, por estarem diretamente relacionados à conservação da frota e à continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Balneário Rincão, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e Polícia Militar.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento institucional da Administração, contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos e a garantia da eficiência e continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

**10. Resultados pretendidos:**

A contratação visa garantir a manutenção adequada dos pneus e sistemas relacionados dos veículos e equipamentos pertencentes ao Município de Balneário Rincão, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e Polícia Militar, assegurando melhores condições de segurança, trafegabilidade e desempenho da frota. Com a realização dos serviços de vulcanização, consertos, alinhamento, geometria, cambagem, balanceamento, rodízio, montagem e troca de pneus, espera-se reduzir falhas mecânicas decorrentes do desgaste irregular dos pneus e aumentar a vida útil dos componentes.

Além disso, pretende-se minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos e equipamentos, proporcionando maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais. Como resultado, espera-se garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas mais complexas, otimizar a utilização dos recursos públicos e preservar o patrimônio da Administração por meio da manutenção preventiva e corretiva adequada da frota municipal.

**11. Providências a serem adotadas:**

As providências a serem adotadas para efetivar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vulcanização e consertos, geometria, alinhamento, cambagem, balanceamento, troca de pneus, rodízio pneus, montagem de pneus de automóveis, máquinas, trator caminhão, ônibus e socorro para manutenção da frota de equipamentos e veículos são as seguintes:

**Elaboração de Termo de Referência:** Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes a contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de vulcanização e consertos, geometria, alinhamento, cambagem, balanceamento, troca de pneus, rodízio pneus, montagem de pneus de automóveis, máquinas, trator caminhão, ônibus e socorro para manutenção da frota de equipamentos e veículos requeridos.

**Publicação do Edital de Pregão:** Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

**Divulgação do Edital:** Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

**Recebimento e Análise das Propostas:** Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

**Realização do Pregão:** Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

**Adjudicação e Homologação:** Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

**Acompanhamento e Fiscalização:** Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

#### **12. Possíveis impactos ambientais:**

A execução dos serviços de vulcanização, consertos, alinhamento, geometria, cambagem, balanceamento, montagem, desmontagem e troca de pneus pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, tais como pneus inservíveis, remendos, borrachas, embalagens, materiais contaminados e demais resíduos decorrentes das atividades de manutenção.

Também podem ocorrer impactos associados ao consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos mecânicos, emissão de ruídos durante a execução dos serviços e eventual geração de resíduos contaminados por óleos, graxas ou outros produtos utilizados nas atividades de manutenção, exigindo manejo e destinação ambientalmente adequados.

Para minimizar tais impactos, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, promovendo a correta segregação, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à logística reversa e ao descarte ambientalmente adequado de pneus inservíveis. Deverá, ainda, utilizar os recursos de forma racional, evitar desperdícios e adotar medidas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais são classificados como de baixa a média magnitude e podem ser adequadamente controlados mediante o cumprimento das normas ambientais aplicáveis e das obrigações contratuais a serem estabelecidas pela Administração.

#### **13. Adequação da forma de contratação:**

##### **TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS):**

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de serviços de prestação continuada, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantagem de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:**

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

##### **14.1. Modalidade de Licitação**

###### **Pregão Eletrônico:**

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

##### **14.2. Critério de julgamento**

###### **Menor Preço (Pregão)**

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando

também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

#### **14.3. Modo de disputa**

##### **Aberto ou Aberto e Fechado**

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### **14.4. Intervalo mínimo**

##### **Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM**

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO**

|   |                                                                                                                                                              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| X | Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.   |
|   | Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. |

Balneário Rincão/SC, 15/06/2026.

\_\_\_\_\_  
**WELLINTON PEREIRA DA SILVA**  
Diretor de Compras

\_\_\_\_\_  
**Diego de Souza Chiminski**  
Coord. De Obras